

PORTARIA Nº. 148/2018-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - conceder, ao funcionário abaixo relacionado, licença prêmio, conforme Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, Art. 112, que rege o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e Município vigente:


MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	FUNÇÃO	QTD MESES
998	Rita de Cassia dos Santos	07.08 a 07.09.2018	Aux serv. gerais	01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do início do período aquisitivo.

Art. 3º - Revoguem-se os dispositivos em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2018.



José Ednardo Peixoto de Lima
Prefeito



R. Rui Barbosa, n.175
Jucati-PE, CEP: 55398-000



CNPJ: 35.450.790/0001-91



(87) 3779.8103 / 3779.8221